

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	299.939,69
		299.939,69

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANSUÊTES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1.988. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.911, DE 17 DE Maio DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 14.065.762,69, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 14.065.762,69 (quatorze milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzados e sessenta e nove centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.25.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	3.322.085,86
12.25.10.60.325.2192	Varição e Lavagem de Vias Públicas	
3192.4	Despesas de Exercícios Anteriores	657.992,23
12.25.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bocas-de-Lobo	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	2.224,69
12.34.10.60.325.2192	Varição e Lavagem de Vias Públicas	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	365.196,23
12.34.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bocas-de-Lobo	
3192.7	Despesas de Exercícios Anteriores	27.832,33
12.37.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3192.1	Despesas de Exercícios Anteriores	3.028.133,75
12.37.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bocas-de-Lobo	
3192.2	Despesas de Exercícios Anteriores	11.069,32
12.43.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3192.2	Despesas de Exercícios Anteriores	3.278.632,61
12.43.10.60.325.2192	Varição e Lavagem de Vias Públicas	
3192.7	Despesas de Exercícios Anteriores	125.431,46
12.46.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3192.8	Despesas de Exercícios Anteriores	2.428.071,26
12.46.10.60.325.2192	Varição e Lavagem de Vias Públicas	
3192.2	Despesas de Exercícios Anteriores	14.354,78
12.46.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bocas-de-Lobo	
3192.9	Despesas de Exercícios Anteriores	36.267,28
12.52.13.76.448.2201	Conservação e Limpeza de Galerias	
3192.2	Despesas de Exercícios Anteriores	52.996,70
12.53.10.60.325.2192	Varição e Lavagem de Vias Públicas	
3192.5	Despesas de Exercícios Anteriores	12.125,89
12.65.10.60.325.2192	Varição e Lavagem de Vias Públicas	
3192.7	Despesas de Exercícios Anteriores	654.187,20
12.65.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bocas-de-Lobo	
3192.3	Despesas de Exercícios Anteriores	49.161,10
		14.065.762,69

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	14.065.762,69
		14.065.762,69

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANSUÊTES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1.988. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.912, DE 17 DE Maio DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 48.134.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para o desenvolvimento das atividades inerentes ao Hospital Carmineo Caricchio, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 48.134.000,00 (quarenta e oito milhões, cento e trinta e quatro mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.21.13.75.428.2636	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Carmineo Caricchio	
3131.2	Remuneração de Serviços Pessoais	18.000.000,00
3132.0	Outros Serviços e Encargos	30.100.000,00

CÓDIGO	NOME	VALOR
3259.9	Outras Transferências a Pessoas	34.000,00
		48.134.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANSUÊTES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1.988. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.913, DE 17 DE Maio DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 500.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar recursos necessários para pagamento de juros sobre as Obrigações do Tesouro do Município de São Paulo - ONVSP, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8581	Serviço da Dívida Pública-Títulos	
3263.2	Juros sobre Títulos do Tesouro	500.000.000,00
		500.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8581	Serviço da Dívida Pública-Títulos	
4352.9	Resgate de Títulos do Tesouro	500.000.000,00
		500.000.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANSUÊTES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1.988. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.914, DE 17 DE Maio DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 540.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para pagamento de comissões e carregamento de Obrigações do Tesouro Municipal - ONV, Fundo de Liquidez junto à BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.033.8581	Serviço da Dívida Pública-Títulos	
3264.0	Descontos e Comissões sobre Títulos do Tesouro	540.000.000,00
		540.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANSUÊTES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1.988. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.915, DE 17 DE Maio DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 3.276.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar continuidade ao contrato de fornecimento de refeições a servidores nos meses de julho, agosto e setembro do ano vigente, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 3.276.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.16.91.573.4009	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	3.276.000,00
		3.276.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	3.276.000,00
		3.276.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANSUÊTES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1.988. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.916, DE 17 DE Maio DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 60.304.469,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para contratação de serviços técnicos de assessoramento, publicação de editais, aquisição de materiais de consumo, bem como contratos, em vigor, de: locação de veículos, veross conservação de ambientes, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 60.304.469,00 (sessenta milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.4220	Administração do Gabinete do Secretário de Vias Públicas	
3120.8	Material de Consumo	3.204.469,00
3132.1	Outros Serviços e Encargos	32.508.000,00
22.10.16.91.575.4222	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	24.000.000,00
		60.304.469,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3279	Sistema Viário sobre o Rio Tietê	
4110.3	Obras e Instalações	60.304.469,00
		60.304.469,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANSUÊTES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 1.988. FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.917, DE 17 DE Maio DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 76.090.554,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar reajuste de preços e prorrogação de contratos de locação de veículos existentes, bem como a contratação de mais 05 veículos para a distribuição de merendas, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 76.090.554,00 (setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.08.42.188.2402	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	76.090.554,00
		76.090.554,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Director de Departamento de Expediente:
JOÃO CARLOS PINHEIRO JUNIOR
Jornalista Responsável:
ALVARO L. A. GUERRA
MTIC 7679 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capta Semestral Cr\$ 206,00
Entrega Semas localidades Semestral Cr\$ 422,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
Alameda Santos, 2.100 - CEP 01318 - Consórcio Copasa
Publicação: FXP 110 - Telefone: 843.8133
Recebimento de originais das unidades municipais até 16 horas

Impressão

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03101 (JARDIM PARANÁ) - 01144